CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 59, 01 DE OUTUBRO DE 2024.
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 92/2024

Altera o Projeto de Lei Ordinária n. 92 de 27 de setembro de 2024 que institui a Comissão Municipal de Licenciamento Ambiental (CMLA).

Art. 1º. Altera o inciso III do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária n. 92, de 27 de setembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. [...]

~~III – 3 analistas ambientais da Secretaria de Meio Ambiente.~~

III – todos os analistas ambientais da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 92, de 27 de setembro de 2024, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 01 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Gerson dos Santos Chaves Presidente [assinado digitalmente]	AUSENTE Adriano Machado Landgraf Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Janayna Gomes Silvino Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Janayna Gomes Silvino Presidente [assinado digitalmente]	AUSENTE Adriano Machado Landgraf Vice-Presidente [assinado digitalmente]	João Marcio Faligurski Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AUSENTE Adriano Machado Landgraf Presidente [assinado digitalmente]	Janayna Gomes Silvino Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Gerson dos Santos Chaves Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

João Marcio Faligurski Presidente [assinado digitalmente]	Janayna Gomes Silvino Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Gerson dos Santos Chaves Membro [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador